

THERESINA — Quinta-feira, 18 de Julho de 1929

ANNO XXXIX

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1248, promulgada em 10 de Julho de 1929

Sobre as férias annuaes, substituições e commissões dos funcionarios do Estado

O Dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauh, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Todos os funcionarios publicos do Estado, civis ou militares, têm direito ao gôso de férias annuaes, sem prejuizo de tempo e de vencimentos, pela fórmula estabelecida na presente lei.

Art. 2.º Aos desembargadores do Tribunal de Justiça e ao Procurador e Sub-Procurador Geral do Estado, assim como aos magistrados em geral, é assegurado o gôso de 45 dias de férias annualmente, em que poderão entrar em qualquer época do anno, depois de previa autorização do Presidente do mesmo Tribunal.

§ 1.º Aos magistrados, em geral, depois de sua nomeação, só serão concedidas as férias de que trata o presente artigo, após o decurso de um anno de exercicio ininterrupto, depois do que só poderão gosar novas férias contados seis mezes de subsequente exercicio nos seus respectivos cargos.

§ 2.º Os que durante tres annos de exercicio ininterrupto nos respectivos cargos, se não tiverem aproveitadas as férias asseguradas nesta lei, terão direito a gosar-as accumuladamente, de uma só vez, e com iguaes vantagens, não lhes sendo permittido accumulal-as além desse periodo.

Art. 3.º No Tribunal de Justiça, não poderão gosar férias, simultaneamente, mais de dois desembargadores, e bem assim, ao mesmo tempo, o Procurador e o Sub-Procurador Geral do Estado.

Art. 4.º Aos Juizes districtaes, quando togados, serão concedidas annualmente, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, férias de 45 dias, observado igualmente o disposto no § 1.º, sem que lhes assista o favor concedido pelo § 2.º, do art. 2.º da presente lei.

Art. 5.º Aos Promotores de justiça, quando togados, nos respectivos termos, serão concedidos 45 dias de férias annualmente, na fórmula dos artigos anteriores, as quaes deverão ser requeridas ao Procurador Geral do Estado.

Art. 6.º Ao Procurador dos Feitos da Fazenda e ao Curador de Orphãos e Menores, na comarca da capital, é igualmente assegurado o direito ás férias annuaes de 45 dias, pela fórmula estabelecida nos artigos 4.º e 5.º desta lei.

Art. 7.º Os Tabelliães e outros serventuarios de Justiça, quando vitalicios, terão direito a gosar 30 dias de férias, annualmente, que requererão ao Presidente do Tribunal de Justiça, não lhes sendo permittido accumulal-as.

§ 1.º Essas férias poderão ser gosadas onde lhes convier, passando o serventuario o exercicio ao Tabellião ou escrivão companheiro, e, onde houver sómente um, a pessoa nomeada interinamente pelo Governador do Estado ou, provisoriamente, pelo Juiz de Direito.

§ 2.º Onde houver dois ou mais tabelliães, não poderão elles gosar férias ao mesmo tempo.

§ 3.º Aos tabelliães e serventuarios de Justiça, nomeados a titulo vitalicio, só serão concedidas as férias de que trata este artigo, depois do exercicio ininterrupto de um anno nos respectivos cargos.

Art. 8.º Os funcionarios publicos, em geral, civis ou militares, de qualquer categoria, inclusive os Secretarios de Estado, o Commandante da Força Publica e os chefes de repartição áquelles subordinados, terão direito a gosar annualmente, de uma só vez ou parcelladamente, os ultimos a criterio dos respectivos Secretarios, 15 dias de férias, sem prejuizo de tempo e vencimentos, como se estivessem em pleno exercicio de suas funções.

§ 1.º Aos funcionarios nomeados a titulo vitalicio, e aos que contarem, pelo menos, cinco annos de serventia, que não gosarem férias durante tres annos de effectivo e ininterrupto exercicio será permittido accumular as que se referem a esse periodo de tempo, não podendo ultrapassal-as.

§ 2.º A todos os funcionarios de que trata o presente artigo, é exigido, para o effeito de gosarem as suas primeiras férias, o exercicio previo de um anno nos respectivos cargos.

§ 3.º As substituições, em taes casos, obedecerão aos dispositivos dos regulamentos em vigor e aos da presente lei.

Art. 9.º Aos professores e mais membros do magisterio publico estadual, serão concedidas annualmente as férias estabelecidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n.º 434, de 19 de abril de 1910.

§ Unico Aos membros do magisterio publico estadual só poderão ser justificadas tres faltas mensalmente, sem direito aos mesmos de accumulal-as durante o periodo lectivo.

Art. 10. As substituições dos membros do Tribunal de Justiça, do Procurador e Sub-Procurador Geral do Estado, dos magistrados, assim como dos demais funcionarios publicos estaduaes, obedecerão aos dispositivos das leis e regulamentos em vigor, e ao que, lhes sendo attinente, é estabelecido nesta lei.

Art. 11. Em casos de vagas ou impedimentos temporarios, os desembargadores serão substituidos pelos juizes de direito da comarca da capital, na ordem das respectivas varas.

Somente na falta ou impedimento dos juizes de direito da comarca da capital, serão convocados os juizes das comarcas do interior, observado, no caso, o criterio da facilidade de communicação e de transporte, e mantida a disposição do § unico do art. 201, da lei n. 1.009, de 12 de julho de 1921.

§ 1.º O Procurador Geral do Estado será substituido, em caso de vaga, falta ou impedimento, pelo Sub-Procurador Geral.

§ 2.º O sub-Procurador Geral do Estado, em caso de vaga, falta ou impedimento prolongado, será substituido por pessoa idonea, de preferencia magistrado ou bacharel em direito, nomeado interinamente pelo Governador do Estado, nos termos do art. 1.º, § 2.º, da Lei n. 534, de 8 de Julho de 1909.

Art. 12. Na comarca da capital os juizes de direito se substituirão pela ordem das respectivas varas, de modo que nenhum delles possa accumular o exercicio de mais de duas varas.

§ 1.º Nas faltas ou impedimentos do juiz da primeira vara, servirá o da segunda, e nas faltas ou impedimento do da segunda, a primeira vara será substituida pelo da terceira e a segunda pelo da quarta.

§ 2.º Na hypothese de faltas ou impedimentos dos juizes da primeira, segunda e terceira varas, o da primeira será substituido pelo da quarta, e os da segunda e terceira pelo Juiz Districtal da mesma comarca.

§ 3.º Nas faltas ou impedimentos do juiz da quarta vara, será este substituido pelo da primeira.

Art. 13. O Delegado Geral de Policia, quando não for bacharel em direito o delegado da capital, será substituido, em caso de vaga, falta ou impedimento, por um bacharel em direito interinamente nomeado pelo Governador do Estado.

Art. 14. Os funcionarios publicos estaduaes, em geral, inclusive os Secretarios de Estado, os membros da magistratura e os serventuarios de justiça que perceberem dos cofres estaduaes, terão direito, quando no gozo das ferias estatuidas na presente lei, aos vencimentos integraes de seus cargos.

§ 1.º Os funcionarios e membros do Poder Judiciario, que, percebendo vencimentos, substituirem a outros em ferias regulamentares, nada perceberão por essa substituição, de carecter reciproco entre todos.

§ 2.º Os funcionarios e magistrados, que, percebendo dos cofres publicos, substituirem a outros no gozo de licença regularmente concedida, perderão a gratificação do proprio cargo e perceberão a do licenciado, que não deverá ultrapassar, accrescido ao seu ordenado, os vencimentos daquelle.

§ 3.º Os que, interinamente nomeados para substituirem a qualquer funcionario licenciado, nada perceberão dos cofres estaduaes, terão direito, durante a substituição, a perceber os vencimentos integraes do substituido.

§ 4.º O funcionario que substituir a outro afastado do exercicio de seu cargo em virtude de comissão ou qualquer outro acto administrativo, terá direito a perceber os vencimentos integraes deste, não podendo, porem, accumular essas vantagens ás do cargo que exercer.

§ 5.º Quando o juiz que substituir a outro afastado de seu cargo em virtude de comissão ou de convocação para o Tribunal de Justiça, perceber vencimentos iguaes aos do substituido, perderá a propria gratificação passando a receber gratificação igual á que for dada áquelle a quem substituir.

§ 6.º O magistrado que substituir a outro em caso de licença regularmente concedida, quando iguaes aos do substituido os seus vencimentos, terão direito, além destes, a perceber um terço da gratificação devida áquelle.

Art. 15. Quando no exercicio de comissões, terão os magistrados e mais funcionarios publicos estaduaes, direito á percepção das gratificações e vantagens taxativamente estabelecidas pelas leis e regulamentos em vigor.

§ Unico. Esses funcionarios e magistrados poderão ser postos, pelo Governador do Estado, á disposição dos governos de outros Estados, da União, mediante solicitação, e acquiescencia dos funcionarios interessados, que terão direito ás vantagens de seus cargos, excepto quanto á percepção de vencimentos.

Art. 16. É creado na comarca desta capital o lugar de segundo escrivão do crime e do tribunal do jury, passando ambos a servir por distribuição.

A primeira nomeação para esse cargo, a titulo vitalício, será feita pelo Governador do Estado.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.
O Secretario de Estado do Governo assim o executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauh, em resina, 8 de Julho de 1929; 41.ª da Republica.
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL
José Pires de Carvalho

Promulgada, numerada e sellada a presente lei.
Secretaria do Governo do Estado do Piauh, aos 10 de Julho de 1929.

O Director
Justino Barbosa de Carvalho

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do mez de Julho

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dia 16

Na petição do sr. dr. Venancio Augusto de Castro Velloso, Juiz de Direito da 2.ª Varas da comarca desta capital, pedindo pagamento das gratificações a que se julga com direito, pelas substituições em os cargos de Juizes da 1.ª e 4.ª Vara, — magistrados estes que se achavam em gozo de férias forenses — e na de Pedro de Moura Santos, pedindo pagamento de vencimentos da sua aposentadoria, suspensos por se achar o petionario exercendo o cargo de Thesoureiro da Intendencia Municipal, o exmo. sr. dr. Governador do Estado deu os seguintes despachos;

A' do primeiro — «De acordo com o parecer do dr. Procurador dos Feitos, indefiro o pedido do supplicante» e na do segundo — «Indefirido, pelos fundamentos do parecer do dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.»

Telegramma n. 233

«Inspector Thesouro — Maranhão — Aguardo resposta meu telegramma seis corrente, sobre pauta.»

TRIBUNAL DO JURY

Presidente — Dr. Ernesto José Baptista.

Promotor — Dr. Euripides de Castro Mello.

Advogado — Dr. Christino Castello Branco.

Sessão em 16 de Julho de 1929

Ré — Joanna Alves de Souza, absolvida unanimemente pela justificativa da legitima defesa. O Promotor Criminal appellou para o Tribunal de Justiça.
— Poram multados em trinta mil réis (30.000) os jurados Djalma Baptista, João de Castro

Lima, Raymundo Leoncio gueira Ferraz.
— Amanhã (18) será julgado o ultimo processo.

BATALHÃO DE INFANTRIA DE POLICIA

Exclusões

Foram excluidos hontem deserção os soldados Herm da Costa e Silva e José Pell da Silva, e, de ordem superior o primeiro sargento graduado Eloy Alves de Souza.

JUNTA COMMERCIAL

Expediente do mez de Julho

Dia 17

Registrou-se o contracto da firma Cavalcanti & Belleza desta praça, com o capital de 15:000\$0000; são solidarios Cavalcanti e Antonio Purn Belleza. Registrou-se mais a guinte alteração da firma Santos & C. de Parnahyba, retirou-se da sociedade o Fernando José dos Santos, livre e exonerado de qualquer responsabilidade, pagou seus haveres, continuando a sociedade sob a firma Moraes C. por prazo indeterminado obdecendo os socios remanescentes todas as clausulas do tracto primitivo.

Livros preparados:
3 Copiadores
3 Diarios

O Secretario
João Climaco da Silveira

BALANCETE da Receita e Despesa da Junta Commercial do Estado, no semestre de Janeiro a Junho de 1929

RECEITA

45 Copiadores com 20.399 fls.
33 Diarios com 8.002 fls.
3 Caixas com 300 fls.
14 Contractos sociaes com o capital de 1.515:000\$
6 Declarações com o capital de 240:000\$
8 Distractos sociaes

UM ANNO DE GOVERNO

18 de Julho de 1929

8 Anotações	40\$000
20 Firmas commerciaes	200\$000
81 Termos de abertura	324\$000
81 Ditos de encerramento	324\$000
3 Augmentos de capital de 80:000\$	200\$000
1 Aditivo social	10\$000
1 Certidão	5\$000
Total	9.010\$6000

DESPEZA

Folhas de pagamento dos empregados da Secretaria da Junta de Janeiro a Junho	5.470\$510
Objectos de expediente	278\$100
Despezas miúdas	34\$000
Despeza com a remodelação da Secretaria da Junta	169\$500
Um Codigo Commercial	115\$000
Saldo recolhido ao cofre da Secretaria de Fazenda	2.943\$490
Total	9.010\$600

Secretario da Junta Commercial do Estado do Piauhy em Theresina, 3 de Julho de 1929
João Climaco da Silveira Filho.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de Theresina

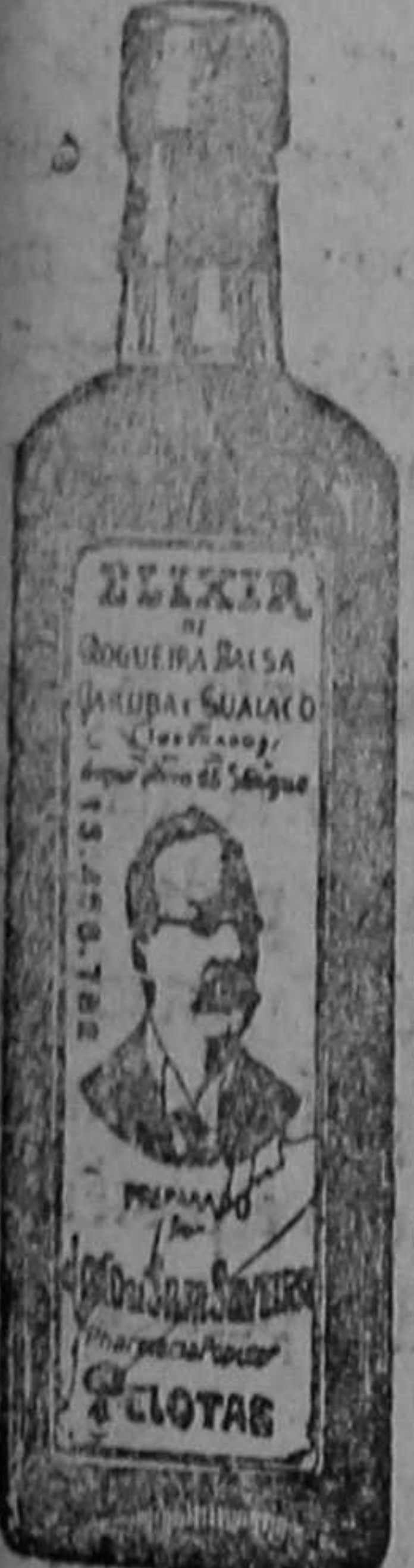
BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo occorrido de 14 horas de 14 ás 16 horas de 17 de Julho de 1929.

Em Theresina:

Tempo bom e pouco quente. Céu quasi limpo e ventilação fraca. Temperatura maxima 33° 8 e minima 18° 2. Forte brilho solar.

ELIXIR DE NOGUEIRA



Empregado com successo nas seguintes molestias:

- Eserofulas.
- Darthros.
- Boubas.
- Boubons.
- Inflamações do utero.
- Gorrimento dos ouvidos.
- Gonorrhéas.
- Fistulas.
- Espinhas.
- Cancros venereos.
- Rachitismo.
- Flores brancas.
- Ulceras.
- Tumores.
- Sarnas.
- Rheumatismo em geral.
- Manchas da pelle.
- Affecções do figado.
- Dores no peito.
- Tumores nos ossos.
- Latejamento das arterias

(do) peçoço e finalmente em todas as molestias provenientes do sangue.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Passa amanhã o primeiro anniversario da gestão do exmo. sr. dr. João de Deus Pires Leal no governo do Estado.

Chega, assim, um momento opportuno para as apreciações que tendem esclarecer para o povo, através do trabalho realizado nesse não longo espaço de tempo, as probabilidades realisadoras dessa administração nos tres annos restantes do quadriennio constitucional. Essas tentativas de critica não faltarão, de certo. Os adoradores fervorosos dos sóes em ascensão e os corypheus caprichosos do opposicionismo systhematico pelo menos, não perderão a occasião de falar... Os primeiros para envolver o nome do joven administrador em adjectivos pomposos e attribuir-lhe desabaladamente predicados invejabilissimos ou divinos; para os outros o sr. Pires Leal será, em resumo, um reprobado que apenas esperava, como Nero, a oportunidade que agora o poder lhe propiciou, de revelar-se...

E' de prever que se cifrarão nesse disparatado dilemma, de ser ou não ser digno da investidura em que está o sr. Pires Leal, os modos de vêr a acção do actual governador.

Em regra, os politicos militantes relegam todo criterio sereno e equanime, izento das paixões do momento, para o julgamento dos figurões contemporaneos. Esse criterio fica, dest'arte, sendo um privilegio da opinião desinteressada dos poucos que não se deixam embahir pelos exaltados das igrejinhas partidarias, e tambem da imprensa independente, liberta de laços facciosos.

E' por esse criterio que O POPULAR, folha sertaneja, modesta, mas amiga da verdade e da justiça, pretende estimar a personalidade do cidadão que os acontecimentos collocaram no supremo mando estadual.

O sr. Pires Leal ha annos que não é um desconhecido no Piauhy. Na magistratura federal e no jornalismo theresinense, como depois na cultura da terra, impoz-se elle á confiança e ao respeito dos contemporaneos que o accetaram como candidato unico

de todas as forças eleitoraes piauhyenses ao alto posto em que se conserva. Acresce que se registra na vida do antigo juiz substituto federal uma attitude capaz de engrandecer um homem politico na actualidade nacional: a de haver preferido o ostracismo não breve, de que sahiu para o governo, ao abyssinismo que se tornou norma no Brasil republicano.

Não era, pois, um politico estragado, quando assumiu o poder a 1 de julho de 1928. Examinemos si por actos e factos posteriores desmentiu as virtudes civicas do seu passado, a *una voce* proclamadas pelos politicos indigenas. Ao nosso vêr, não.

Sob o ponto de vista propriamente administrativo, o governador do Piauhy mantem-se honrado, economico, activo e zeloso das attribuições da sua alta funcção. Até agora não nos consta que tenha desbaratado os dinheiros publicos; e todos sabem do esforço que tem empregado para desenvolver as riquezas estaduaes e da sua lucta heroica contra as fracas possibilidades orçamentarias desta pobre unidade federativa, immensa apenas em territorio. Não inventou felizmente a polvora, nem armou para soccego nosso expedições grandiosas em busca de uma India nova... Tem, todavia, trabalhado como um equilibrado, um sensato, fazendo o possivel em prol do ensino publico e cuidando dos problemas mais prementes do Estado, como sejam: a navegação do rio Parnahyba, o porto de Amarração, a nossa saúde publica, etc. Convém referir ainda a sua vigilancia sobretudo o que diz respeito á paz

e á ordem na capital, como no interior. Politicamente, não será de extranhar que a actuação do governador não logre contentar a todo o mundo. Deve-se até admittir que um ou outro acto seu seja passivel de censura. Uma sedição lei de sociologia explicará isto; e o sr. Pires Leal póde, desassombreado, desafiar a primeira pedra evangelica...

Mas, mesmo no terreno politico é preciso não esquecer que o administrador coestadano, escolhendo os seus secretarios entre piauhyenses de personalidade distincta, alheios aos grupos que subdividem clandestinamente os partidos, limitando de facto o arbitrio ás vezes selvagem dos chefes locais, permanecendo attento contra as perseguições pessoas nos municipios e ouvindo indistinctamente, com espirito de justiça, os que têm algo a reclamar, vae imprimindo no seu governo uma feição nova e decente.

Além do mais, é notorio que em Karnak domina no presente uma mentalidade insolita entre nós, inclinada ao aproveitamento intelligente, nas funcções publicas e representativas do Estado e nas direcções municipaes, dos elementos mais capazes, no afan de levar a effeito no Piauhy uma legitima e salutar renovação de valores...

Um administrador que assim age não se divorcia absolutamente do povo que governa nem perde a confiança deste povo cujas homenagens por certo cercarão o sr. Pires Leal no dia de amanhã.

(Do O POPULAR, de Florianopolis de 30 de Junho p. findo).

PALHA DE SÊDA: na «Casa Carvalho».

Arame Farpado Indio

ROLOS DE 400 E 500 METROS

— VENDEM —

CARVALHO & CARVALHO

AVENIDA M... NHÃO

TELEGRAMMAS

EXTERIOR

DA FRANÇA

Commemorando a queda da Bastilha

PARIS, 16. — Commemorando a passagem do anniversario da gloriosa data que assignala a queda da Bastilha, o Presidente Drumergue concendeu perdão a 700 condemnados.

INTERIOR

DE S. PAULO

Installou-se o Congresso Paulista

S. PAULO, 16. — Installou-se hontem o Congresso Paulista, sendo lida a mensagem do Presidente Julio Prestes, que declara que o seu programma tem sido rigorosamente cumprido e que a receita arrecadada excedeu a orçada em mais de trinta mil contos.

DO RIO

As candidaturas

RIO, 16. (Via Ceará) — O entusiasmo pela candidatura Antonio Carlos está arrefecendo, firmando-se victoriosamente o nome paulista.

Contra o emprestimo Municipal

RIO, 16. — No Conselho Municipal falaram os srs. J. Seabra e Mauricio de Lacerda, condemnando o novo emprestimo que a Prefeitura pretende realizar.

O sr. dr. A. C. Vieira da Cunha, digno chefe do Districto Telegraphico e ex-Secretario de Estado da Fazenda, pede-nos a publicação do seguinte:

Sr. Director do O PIAUHY

Chamado nominalmente pelo «Estado do Piahy» para falar sobre o caso da mobilia adquirida para o Palacio de Karnak e sobre a viagem do sr. dr. Pires Leal ao Rio, quando Governador eleito, cumpri-me dizer a verdade sobre esses assumptos.

Quanto á mobilia

A imprensa em torno da mensagem do presidente paulista

RIO, 16. (Via Ceará) — A imprensa commenta largamente a mensagem do presidente Julio Prestes, apontando-o como arauto das idéas liberaes.

Uma embaixada de universitarios mineiros

RIO, 16. (Via Ceará) — E' esperada aqui a embaixada de universitarios mineiros, chefiada por Fabio Andrada, filho do presidente Antonio Carlos.

Um protesto do sr. Bergamini

RIO, 16. — Na Camara o sr. Adolpho Bergamini protestou contra violencias da policia, que maltratara os estudantes de direito.

Reunião de mais um Congresso

RIO, 16. — Foi installado solemnemente o Terceiro Congresso Latino Americano.

O sr. Assis Brasil viaja

RIO, 16. — Partiu para Montevideu o deputado Assis Brasil.

O novo procurador da Republica no Piahy

RIO, 16. — O sr. Presidente Washington Luiz assignou o decreto nomeando o desembargador Borges Leal procurador da Republica nesse Estado.

segurar que foram transmitidos ao sr. dr. Pires Leal 32 contos de réis, em duas parcelas, uma de 12 e outra de 20 contos, as quaes foram escripturadas na conta CAUTELAS, visto como a despesa com a aquisição da mobilia só podia ser legalizada depois de recebida a respectiva factura.

Essas cautelas, portanto, ficaram na Secretaria da Fazenda.

A 27 de Junho de 1928, isto é, tres dias antes de assumir o exercicio do seu cargo, o actual Governador recolheu aos cofres estaduais dois con-

BRIGA POR UMA CADEIRA

RIO, 16. — O DIARIO CARIOCA, jornal insuspeito para a opposição do Piahy, diz que o sr. Hugo Napoleão brigou na Camara por uma cadeira e não por uma mobilia.

N. da R. — O jornal carioca não quiz explicar bem o assumpto, mas disse o bastante. Em verdade, o deputado opposcionista vinha a gritar e a espernear porque o Governo, cumprindo um programma de rigida moralidade, lhe cortara umas tantas vantagens, que desfructava em detrimento do interesse publico. Mas agora o sr. Hugo briga, de facto, por uma cadeira.

Em termos mais claros: O sr. Napoleão occupa na Camara Federal uma cadeira a que não tem direito, mas que não quer abandonar. Sente, porém, que o povo piahyense, que é o dono da cadeira, de que elle se tem servido apenas para insultar e calumniar o benemerito governo do dr. Pires Leal e arranjar propinas, como aquella de 30 contos no caso das Fazendas Nacionaes, não está disposto a reincidir em um erro grave, renovando-lhe o mandato.

D'ahi a damnção, cujo motivo o DIARIO CARIOCA entreviu.

A' vontade, sr. Napoleão.

DE PERNAMBUCO

Para substituir o senador Rosa Silva

RECIFE, 16. — O P. R. Pernambuco indicou o deputado Gonçalves Ferraz

do rio Parnahyba, a construcção do porto de Amarração e as obras de ligação ferroviaria, ainda de ordem do mesmo dr. Mathias puz á sua disposição os recursos necessarios, que foram recusados.

Ponderei-lhe o vulto das despesas a que seria obrigado com a representação do cargo que ia exercer.

Respondeu-me que estava aparelhado para isso e mesmo que ellas excedessem ao que previa, já tivera de amigo, o coronel Luiz Ferraz, a autorização, aliás espontanea para contra elle saccar quanto julgasse necessaria.

Fiz-lhe sentir, então, que minhas economias tambem estavam á sua disposição, ponderando-me s. exa. que o offerecimento accitaria, de facto, accitou, passando-me do Rio, em Maio de 1928, um telegramma em que me pedia lhe transferisse a CONTA PARTICULAR dez contos de réis, o que fiz.

Aqui chegando, o sr. Pires Leal pediu-me que recesses para liquidarmos o negocio, o que somente fiz pois da posse de sua licença no Governo d'então.

A satisfação desse comisso poderá ser provada qualquer tempo por um documento publico, pois s. exa. pediu que aceitasse procurado para lhe receber o estabelecimento.

Fiz o recebimento e consta na Secretaria da Fazenda, o que não pôde ser o gerente do «Estado do Piahy», ao tempo funcioneira daquella repartição e posteriormente demittido pelo Governo.

VIEIRA DA CUNHA

tos de réis, do que lhe foi dado o competente documento.

As guias de recolhimento dessa importancia foram feitas pelo escriptuario Sant'Anna e assignadas pelo dr. Pires Leal, que deve possuir a segunda via das mesmas, como recibo.

Quanto á viagem do sr. dr. Pires Leal ao Rio, é certo que, por duas vezes, autorizado pelo então Governador dr. Mathias Olympio, lhe falei sobre os objectivos della e, como s. exa. me dissesse que ia tratar de assumptos que interessavam ao Estado, como a navegação

CAIXA FORTE

CLUB DE MERCADORIAS POR SORTEIOS

COM SÉDE EM S. LUIZ — MARANHÃO — RUA NINA RODRIGUES 96 — CARTA PATENTE N. 7

Agencia geral do PIAUHY, á Rua Coelho Rodrigues 13 — THERESINA

RESULTADO DO SORTEIO REALISADO NO DIA 14 DE JULHO CORRENTE

- 1.º PREMIO MERCADORIAS no valor de 5.000\$000, coube á cardeneia n. 19576.
- 2.º e 3.º Premios Mercadorias no valor de 1.000\$000, couberam ás cardenetas ns. 09576e 19576
- 20 Premios no valor de Rs. 50\$000, em mercadorias, couberam as cadernetas que tiveram á terminação dos trez ultimos algarismos do premio maior (centena) 576.
- 200 Premios no valor de Rs. 10\$000, em mercadorias couberam ás cadernetas ãom á terminação dos dois ultimos numeros de premio maior (Desena) 76.

ATENÇÃO!—As cadernetas contempladas com um premio maior não têm direito aos immediatos e demais premios.

Este club destribúe mensalmente 446 premios no valor de

20:000\$000

HABILITEM-SE,

INSCREVENDO-SE

nos dias 14 e 28 de cada mez.

Os premios são integraes, pagos com qualquer numero de socios.

Contribuição apenas mil réis por sorteio, por ser a primeira do Norte dará a sorte a quem se inscrever na «Caixa Forte».

Theresina, 16 de Julho de 1929.

P. p. Bastos & Companhia

JOSÉ FONTENELLE BRASIL—Gerente

José da Cunha Suarte ex-agente do correio de Corrente—1\$100, de sello de nomeação.

—Raphael Archanjo de Oliveira, ex-agente do correio de Campo Maior—5\$500, de differença de sello de nomeação

—D. Bela Drumond de Carvalho e Silva ex-agente do correio de Guaribas—13\$500, proveniente de imposto sobre vencimentos.

—D. Amelia Vieira Rodrigues, ex-agente do correio de Corrente—19\$800, de sello de nomeação.

—Joaquim Nogueira de Carvalho, ex-agente do correio de Corrente—19\$800, de sello de nomeação.

—Oscar Barroso de Souza, ex-agente do correio de S. Raymundo Nonnato—18\$000, de sello de nomeação.

D. Izabel Pacheco Cavalcanti, ex-agente do correio de Corrente—34\$252 sendo: 19\$800 de sello de nomeação e 14\$452 de gratificação a mais recebida em 1913.

—José Narciso de Castro ex-agente do correio de Batalha—2\$000 de sello de nomeação.

—Joaquim Pereira de Assis Brandão, ex-agente do correio de Amarração—18\$000, de sello de nomeação.

—José Alexandre de Carvalho, ex-agente do correio de Barras—1\$900, de saldo não recolhido.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauh, em 17 de Julho de 1929.

Honorio Menelik
Secretario

De ordem do sr Administrador da Mesa de Rendas desta cidade faço publico para conhecimento de quem interessar possa que depois de decorridos trinta dias da publicação deste no jornal official será arrematado em hasta publica, por quem maior lance offerecer, um boi liso da cara preta, pasteiro ha mais de seis annos no lugar «Sobradinho da Fazenda Sacco dos Millos» deste municipio, com a segunda marca

Portanto, quem se julgar com direito ao referido boi, queira com documentos se apresentar nesta repartição dentro do prazo acima. Eu, Manoel José do Nascimento, escrivão da Mesa de Rendas o escrevi e assigno.

Mesa de Rendas de Amarração, 19 de Junho de 1929.
Manoel José do Nascimento.

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Urbano Maria Eulalio, Juiz de Direito da Comarca de Picos do Estado do Piauh.

Faço saber, para conhecimento de todos ou de quem interessar possa, que pelo Promotor Publico da Comarca foram denunciados Raymundo Mathias e João Campos Salles como incurso no art. 304 unico do Código Penal e como se tenham evadido para logar incerto e não sabido, conforme portou por fé o official de Justiça Joaquim de Barros Rocha, pelo

presente na forma do art. 144 ultima parte do Codigo do Processo Penal do Estado os cillo para comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no «O Piauh», Organ dos Poderes do Estado e mais consecutivos em quanto durar o respectivo summario de culpa, ao meio dia, no Fórum desta cidade, afim de se verem processar, assistir a inquirição das testemunhas de accusação, apresentarem querendo suas testemunhas de defesa, em numero legal, ou prova documental que tiver para ser junta aos autos, sob pena de revelia

E para que chegue ao conhecimento dos denunciados, mando passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, do qual se extrahirá uma copia para ser remetida ao dr. Secretario do Governo, afim de ser publicada no citado Organ dos Poderes do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Picos do Estado do Piauh, aos vinte dias do mez de Maio de 1929. Eu, João Urbano, escrivão interino o escrevi.

Urbano Maria Eulalio

Está conforme ao original.

Picos, 20 de Maio de 1929.

O Escrivão interino,

João Urbano.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Edital n. 26

De ordem do Ex Sr. Intendente Municipal, dr. Domingos Monteiro, faço publico a quem interessar possa que fica marcado o dia 31 deste impropriadamente, para o integral pagamento do imposto de arrendamento dos terrenos da municipalidade, sob as penas da lei.

E para que se não allegue ignorancia vae este publicado no jornal official e affixado á porta desta repartição.

Secretaria da Intendencia Municipal, Theresina, 11 de Julho de 1929.

Arthur Passos
Secretario

O TABELLIÃO DO 1.º OFFICIO

João Chrysostomo e Silva, avisado ao publico e ao commercio em geral que se acha a disposição dos mesmos para serviços referentes ao seu Officio, como se vram: Escriptura Publica, Testamentos, Protesto de Letras, Reconhecimento de Firmas, Protrações, Registro de Immoveis, Registro de Titulos e Documentos etc, pela manhã das 8 ás 12 horas, no Palacio da Justiça, e pela tarde das 2 1/2 ás 6 horas, em sua residencia á rua Corrente Lysandro Nogueira, n. 451, contrando-se sellos para mister de sua profissão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Posto de assistencia veterinaria

VACCINAÇÃO CONTRA A HYDROPHOBIA NOS CÃES

O delegado do Serviço de Industria Pastoral neste Estado, tendo recebido vaccinas para combater este terrivel mal, aconselha a todas as pessoas interessadas no assumpto a comparecerem á séde desta Repartição, onde serão attendidas das 8 ás 12 horas da manhã.

Applicação gratuita.
Theresina, 15 de Julho de 1929.

DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Edital n. 2

Pelo presente edital, de ordem do sr. chefe desta Delegação, ficam intimados os exactores abaixo mencionados ou seus herdeiros a recolher aos cofres publicos, dentro de trinta (30) dias contados desta data, as importancias dos alcances verificados em processos de tomada de contas, infra-descriminadas ou allegar o que tiverem a bem dos seus direitos. Findo o prazo correrão os processos á revelia dos interessados

—Diogenes Benicio de Mello, collecter federal em Piracuruca 392\$378, sendo: porcentagens retiradas a maior 191\$828; saldos a menor recolhidos 200\$550.

—Alvaro Mendes de Moraes, collecter interino do mesmo municipio—10\$926, de porcentagens a maior retiradas

—D. Rosa da Silva Martins, agente do correio de Mattinha, 2\$700, differença de sello de nomeação.

—D. Adelia Dias Fernandes, agente do correio de S. Raymundo Nonnato—2\$404, differença de sello de nomeação.

—D. Anna Lima de Carvalho, agente do correio de Porto-Alegre—19\$805 sendo: \$005 differença de imposto sobre vencimentos, e 19\$800, de sello de nomeação.

—José Alexandre de Sampaio, ex-agente do correio de Campo Maior—4\$400, de imposto sobre vencimentos.

—Francisco Gomes de Castro, ex-agente do correio de Batalha—4\$950, de sello de nomeação pago a menor.

—D. Vecturia de Sousa Martins, ex-agente do correio de Jesus—21\$270, sendo: sello de nomeação e imposto sobre vencimentos

es de A-reio de diffe-

18 de Julho de 1929

JOÃO FRANCISCO DUTRA

Este, collecter federal em Amarrão, com o fim exclusivo de não pagar-me os honorarios pelo que, ha uns 4 annos, comigo contractou, para advogar e receber suas percentagens sobre o sal exportado para os outros Estados por via maritima, com o imposto a pagar, relativamente aos annos de 1921, 1922 e 1923, vem com um protesto no Juizo d'esta Capital, revogando os poderes que para isso me conferiu.

Serviço esse grande e massante, para o qual me não forneceu as provas precisas, e dependendo de exigencias pela Directoria da Despeza do Thesouro Nacional, na Repartição d'esta Estado e nas dos outros, para onde sahio o sal.

Ao mesmo trabalho desde então me tenho entregado com toda a actividade e dedicação, aqui e, no Rio, por meu illustre advogado, achando-se a terminar com o desejado exito, como mandei dizer ha poucos dias ao mencionado Dutra. Quer, portanto, sem rasão alguma, fugir ao devido pagamento.

Esteja, porém, certo de que breve, n'estes dias, com a autoridade da justiça e com o direito liquido, que me assiste, farei cumprir o seu dever, honrar sua palavra.

Ther. 15-7-29

Chaves Junior

5-2

CIMENTO "CORÔA"

BARRICA DE 150 KILOS
Vendem
CARVALHO & CARVALHO
Avenida Maranhão

Para as casas elegantes?

MOSAICOS DA
"Fabrica São Bento"

PRODUCTOS DA PERFUMARIA R. KANITZ

- LOÇÃO — Reliqui, — Cora, — Jasmim, — Chery, — Violeta, — Helcina, — Dorothy.
- EXTRACTO — Reliquia, — Godard.
- AGUA COLONIA — Reliquia, — Russa, — 1917, — Godard, — Alfazema.
- SABONETES — Pedra Pomes, — Infancia, — Catita, — Reliquia, — Chery, — Alfazema, — Muguet, todos em caixas luxo para presentes, — Creolina, — Sulfuroso Alcatrão, — Selma, — Almafadinha, — Agua Colonia, — Godard, — Rosidéa Viol, — Rosa de Nice, — Tekla, — Pelfina, — Sanspelle, — Gema de ovo sem par, — Açucena, — Sandalo, — Cedro, — Cravo, — Barras, — Economico.
- ROUGES — Zázá, — Mandarinado, — Reliquia, — Baton: Reliquia, — Soirée.
- AGUA OPHELINA — Para Sardas, Espinhas, Manchas, branqueia a pelle.
- PRETOLEO — Vigor de Ovo.
- BRILHANTINA — Reliquia concreta e liquida, — Zázá, — Marivon.
- TINTURA — Fregoli para tingir de preto os cabellos.
- VASELINA — Em vidros e tubos: esmalte para unha Zázá.
- OLEOS — Babosa, — Ovo, — Cora, — Rosa de Nice, — Rosidéa, — Violeta, — Penteados fixos conservam sempre o cabelo penteado.
- PÓS — Reliquia, — Pompom, — Cora, — Sanacutis, — Isolda.
- TALCOS — Reliquia, — Infancia, — Violetas, — Agua de Quina.

VENDE-SE A PREÇOS BAIXOS NA

"CASA CARVALHO"

Rua Alvaro Mendes-19 (---) JOÃO R. DE CARVALHO 30-3

SEJA HOMEM! SEJA FORTE!...

Para ser homem na verdadeira accepção da palavra, é preciso ser forte!

Para ser FORTE, homem ou mulher em qualquer idade, basta usar o VANADIOL, o fortificante de effeito prompto e duradouro, recomendado pelos medicos, usados nos hospitaes, collegios e casas de saude.

Tome um vidro de VANADIOL por mez e nunca mais ficará fraco.

"MALVALOCA"

PREPARAÇÃO UNICA
NO MUNDO,
DE EFFICACIA ABSOLUTA
CONTRA AS RUGAS



Este maravilhoso preparado, completamente inoffensivo, alisa instantaneamente as RUGAS por muito extensas e profundas que sejam.

«MALVALOCA» é o unico CREME LIQUIDO, que mantem constantemente a pelle avelludada, lisa e macia.

VENDE-SE E DESTRIBUEM-SE AMOSTRAS GRATIS,
EM TODAS AS PERFUMARIAS E DROGARIAS

DEOCLECIO BRITTO

Pedidos a { Rua Alvaro Mendes, 10
Theresina.

DOENÇAS DO FIGADO E DO BACO, ICTERICIA, AMARELLÃO, BARRIGA D'AGUA, ANEMIA PROFUNDA, CONSEQUENTE DE FEBRES, ANKILOSTOMO OU OUTRA DOENÇA GRAVE—CURAM-SE COM RAPIDEZ COM O MELHOR REMEDIO ATÉ HOJE CONHECIDO: —ELIXIR DE CAMAPU' BEIRÃO.

10-5

DECLARAÇÃO

A abaixo assignada, tendo contraído matrimonio com o sr. Hermes Sant'Anna Daniel, declára para fins de direito que passa a assignar-se de ora em diante Raymunda Sant'Anna Daniel.

Theresina, 4 de Julho de 1929.

RAYMUNDA SANTANNA.

Tabellião do 2.º officio

José Basilio da Silva, Tabellião Publico do judiciario e notas, escrivão do civil, commercio, official do Registro Publico e Protesto de Letras, trabalha no Palacio da Justiça no subir a 2.a escada á direita, de 8 ás 11 e de 13 ás 16 horas, e fóra desse horario, em sua residencia á rua Desemburgador Freitas n. 25. Tem de promptidão sellos para todos os misteres, e lavra toda a especie de escripturas, inclusive hypothecas, dando-as com os extractos para o Registro de Immoveis, e não recebe dinheiro adiantado; em seguida, depois do traslado, com a conta, lhe será pago, em cartorio, no acto de entrega. Mantem em cartorio o registro gratuito de firmas de homens e senhoras, para authenticação de todos os actos. Tem registrado sua firma e signal publico em todas as capitães dos Estados, cidades mais importantes e em todos os Tabellionatos deste Estado. Com promptidão prepara testamentos, do ações, reconhecimentos de filhos naturaes, adopções etc, bem como dá minuta para contractos, escripturas e procurações particulares, guiando as partes pelo caminho mais curto e menos despendioso.

Drs. DIOGENES MELLO FILHO

— e —
R. EUGENIO DE LIMA

Acceitam o patrocínio de causas civeis e criminaes

Curso de Dactylographia

— FUNDADO EM 1920 —

Olga Soares, professora normalista lecciona Dactylographia todos os dias uteis pela manhã e a tarde em horas convencionadas.

Rua S. Theodoro Pacheco n. 81

2:450\$000

Convidamos aos nossos distintos prestamistas a virem contribuir para o proximo sorteio do

PLANO A da Credito Mutuo Predial, no qual serão distribuidos os seguintes premios:

1 no valor de **2:200\$000**

10 menores no valor de **25\$ cada um**

TOTAL 2:450\$000

Alambiques e ta- chos

de diversos tamanhos. Sempre em deposito. SERVIÇOS DE FERRO, do mais simples ou mais artistico. CANOS E CALHAS em zinco e cobre. ESPELHO DE CRISTAL de diversos tamanhos. Luz em espelhos velhos e reforma geral.

* *

Obras de flandres, zinco, cobre, latão e toda sorte de serviços concernentes a este ramo só na *Funilaria The-resinense* á rua Elyseu Martins, n. 2—Th.—PIAUHY.

Antonio Fernandes Pedro.

Vinho Creosotado

do pharma-chim.
JOÃO DA SILVA
SILVEIRA

Poderoso Tónico
e Fortificante

Empregado com grande
sucesso na fraqueza
geral.

RECONSTITUENTE
DE 1.ª ORDEM



Cal de 1.ª qualidade

DEPOSITO PERMANENTE

Cavalcanti & Belleza

Rua Alvaro Mendes — 29

Dr. Octavio Fortes Rêgo

— ADVOGADO —

Residente em União

30—0

Como as Mulheres Sofrem

As mulheres sofrem muito mais do que os homens e adoecem muito mais facilmente do que elles.

Isto não é nenhum segredo para os bons Medicos.

O organismo da Mulher é muito mais delicado, muito mais vibratil e mais sensível do que o dos homens.

A prova é que um Susto ou Medo Repentino tem sempre efeitos mais desastrosos e consequencias mais graves para as Mulheres.

Algumas mulheres são tão sensíveis, os seus Nervos são tão delicados, que basta ás vezes a Leitura de um Romance comovente, um aborrecimento ou uma noticia inesperada, para que certos Orgãos internos comecem a sofrer.

Mesmo as Senhoras mais calmas, que se julgam mais fortes e resignadas, contra os desgostos da Vida, sofrem as graves consequencias de Sustos, Contrariedades ou Comoções Violentas.

Uma simples Raiva, um Sobresalto qualquer, até nas mulheres de maior resignação, de mais coragem, de animo mais firme e que parecem ter esplendida Saúde, causa sempre transtornos e perturbações Organicas, que podem ser o começo de certas Doenças Perigosas.

As Senhoras que parecem mais tranquillias e pacientes, contendo e guardando maguas, dissabores e pezares são, no intimo, tão impressionaveis e sensíveis quanto as outras.

Conter as Lagrimas, não se queixar de nada, sofrer tudo calada, como uma santa, dominar-se nos momentos mais dolorosos, exige sempre uma fortissima Tensão Nervosa, que equivale a um grande e imenso sofrimento.

Garanto ser este o supremo sofrimento, a dor suprema, a Verdadeira Tortura!

Nada abala tanto a Saúde e arrisca tanto a Vida.

Não convem facilitar.

Por isto, aconselhamos a todas as Mulheres, de qualquer idade, sejam velhas ou moças, calmas ou nervosas, que leiam e façam o seguinte:

Muitas Senhoras já ha muito tempo que estão sofrendo do Utero e não sabem, nem desconfiam de nada.

Não pode haver Perigo maior!

A Asma Nervosa, Palpitações do Coração, Aperto e Agonia no Coração, Falta de Ar, Sufocações, Sensação de

Aperto na Garganta, Canções, Falta de Somno, Falta de Apetite, incomodos do Estomago, Arrotoes Frequentes, Azia, Boca Amarga, Ventosidades na Barriga, Enjôos, Latejamento e Quentura na Cabeça, Peso na Cabeça, Pontadas e Dores de Cabeça, Dores no Peito, Dores nas Costas, Dores nas Cadeiras, Pontadas e Dores no Ventre, Tonturas, Tremuras, Excitações Nervosas, Escurecimentos da Vista, Desmaios, Zumbido nos Ouvidos, Vertigens, Ataques Nervosos, Estremecimentos, Formigamentos Subitos, Caimbras e Fraqueza das Pernas, Suores Frios ou Abundantes, Arrepios, Dormencias, Sensação de Calor em Diferentes Partes do Corpo, Vontade de Chorar sem ter Motivos, Enfraquecimentos da Memoria, Moleza de Corpo, Falta de Animo para Fazer qualquer Trabalho, Frio nos Pés e nas Mãos, Manchas na Pele, Certas Feridas, Certas Cocceiras, Certas Tosses, Ataques de Hemorroidas, etc., etc. Tudo isto pode ser causado pelas Molestias do Utero!

Até o Genio da Mulher pode ficar alterado.

A's vezes a pobre doente pensa que está sofrendo de muitas Molestias, sem saber que tudo isto vem do Utero Doente!

A prova de que tudo vem do Utero Doente é que com o uso do *Regulador Gesteira* todos estes Males desaparecem e a mulher sente-se outra, como que ressuscitada, alegre com a Vida e com o Mundo.

Use *Regulador Gesteira*

O Melhor tratamento é usar *Regulador Gesteira*.

Sim! Sim!

Regulador Gesteira é o Remedio de Confiança para tratar inflamação do Utero, Catarro do Utero causado pela inflamação, Anemia, Palidez e Amarelidão das Moças, Ataques e Desarranjos Nervosos causados pelas Molestias do Utero, a Asma Nervosa, a Pouca Menstruação, as Dores e Cólicas do Utero e Ovarios, as Hemorragias do Utero, as Menstruações Exageradas e Muito Fortes ou Muito Demoradas, a Fraqueza do Utero, as Dores da Menstruação, as ameaças de Aborto e as Hemorroidas causadas pelo Peso do Utero inflamado!

Comece hoje mesmo a usar *Regulador Gesteira*

ROUPAS PARA CRIANÇAS!

ULTIMOS MODELOS DOS FIGURINOS!

MAIS DE NOVE TYPOS DE CONFECÇÃO.

Americanos, Brasileiros, Sportivos, Marinheiros, Carlitos, Collegiaes, Paris, Vianna, & & preços ao alcance de todos, á começar de 10\$000, 12\$000, 14\$000, 15\$000, 18\$000, 20\$000, & &.

«CASA CARVALHO» — Rua Alvaro Mendes — 19

30—18

COMPREM

Vinho Quinado VIG.

Vinho Quinado CONSTANTINO.

Vinho Moscatel SETUBAL.

Vinho Moscatel SUPERIOR.

Vinho Verde AGULHA para mesa.

Vinho Verde Lagosta para mesa.

Cunheto de sardinhas Portuguezas, 100 latas 100\$000

CARVALHO & CARVALHO

Avenida Maranhão

Vendem-se

Dois quintas esplendidas situadas ás margens dos rios Parnahyba e Poty, distando 6 kilometros desta capital com arvôres fructíferas, grandes pastagens, optimas vasantes, terrenos para toda especie de cultura, mattas para corte de madeiras, olarias montadas etc.

As duas propriedades estão localizadas em uma area de 428 hectares de terras demarcadas, ligadas ás margens dos rios Parnahyba e Poty.

Trata-se á rua Olavo Bilac n. 23

NEGOCIO URGENTE

MACHINA DE ESCREVER

Antonio Castello Branco, á rua SMT n. 19, vende uma SMITH usada, por preço modico.

As camaras de ar «ROYAL CORD» são as mais difficeis de furarem.